

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.288/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 01 de outubro de 2024.

Referente: Indicação nº 679/2024
13ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2396/2024

DATA / HORA
03/10/2024 09:55:44

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 679/2024, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 851/2024 – DEMUTRAN cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 851/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 18 de setembro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 679/2024 – Memorando nº. 3.951/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

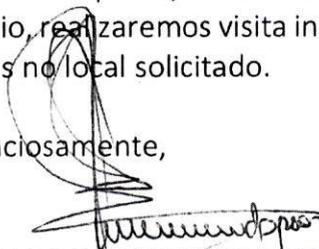
Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, o qual pleiteia a possibilidade de um ônibus circular e instalação de um ponto de ônibus na Av. Ribeirão dos Cristais 2170 – Vila Nova – Cajamar-SP.

Em resposta ao pleito apresentado, informamos que já existe duas linhas de ônibus municipal que atende a Av. Ribeirão dos Cristais, (*Linha 910 - Santa Terezinha/Polvilho e a Linha 915 – Jd. Maria Luiza/ Pq dos Ipês*).

Quanto ao abrigo de ônibus, informamos que o processo de contratação de empresa especializado em fornecimento de abrigos de ônibus, iniciado em agosto de 2023, foi interrompido devido à rescisão do contrato anterior por não conformidade e a necessidade de melhorias estruturais. Esses fatores, junto com os prazos da Lei Federal nº 8.666/93 e a transição para a nova Lei nº 14.133/2021, tornaram necessário cancelar o processo atual e iniciar um novo conforme a nova legislação.

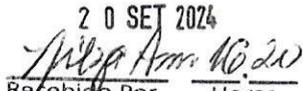
Diante do exposto, confirmamos que, assim que concluídos os trâmites do processo licitatório, realizaremos visita in loco para estudo da viabilidade da instalação do ponto de ônibus no local solicitado.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
20 SET 2024

Recebido Por _____ Horas _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 679 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de um ônibus circular e instalação de um ponto de ônibus na Av. Ribeirão dos Cristais 2170, Vila Nova, Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que Municípes que trabalham nos Prologis procuraram este Vereador solicitando o transporte justificando que o ponto de ônibus mais próximo fica na Av. Anhanguera onde eles precisam anda 2 km até chegar na empresa correndo perigo de atropelamento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 setembro de 2.024.

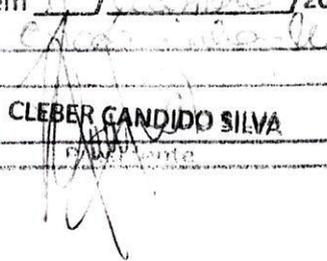

Manoel Ferreira Filho
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/24
às 15 h 00



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
2153/2024 02/09/2024 11:08:42 120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária.
Realizada em 02/09/2024
Despacho: Cleber Candido Silva

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo